



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.511 DE 04 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir um Crédito Suplementar no valor
de Cr\$ 103.781.596,35.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Su-
plementar no valor de Cr\$ 103.781.596,35 (cento e três milhões, se-
tecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis cruzei -
ros e trinta e cinco centavos), que será destinado as seguintes dotações orça-
mentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC.DA ADMINISTRAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
2023	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00
0600	SECRETARIA DA FAZENDA	
0601	SECRETARIA DA FAZENDA E ORG.AUXILIARES	
2028	APOIO ADM.AS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC.DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG.AUXILIARES	
1017	PAV.DAS RUAS MUNICIPAIS E SANEAMENTO BÁSICO	
400	DESPESA CAPITAL	
4100	INVESTIMENTO	
4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$30.000.000,00
2054	APOIO ADM.AOS ORGÃOS DA SECRETARIA	
3120.00	- Material de Consumo	Cr\$ 28.781.596,35



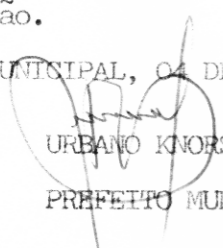
Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura da presente Suplementação, os recursos da redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0400	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS	
0401	CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS	
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS.	
3132.00	- Material de Consumo	Cr\$ 3.200.163,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1014	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA SEDIADA NO MUNICÍPIO	
332.00	- Contribuição para despesas de capital	Cr\$ 70.224.000,00
2039	COLÉGIO CENECISTA CARLOS MAXIMILIANO	
3231.00	- Subvenções Sociais	Cr\$ 5.852.000,00
2040	ESCOLA ESTADUAL DE 1ª E 2ª G.S. Jerônimo	
3231.00	- Subvenções Sociais	Cr\$ 5.852.000,00
2041	ESCOLA 2ª GRAU BARÃO DO TRIUNFO	
3231	- Subvenções Sociais	Cr\$ 5.852.000,00
2042	ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES	
3242.00	Subvenções Sociais	Cr\$ 5.852.000,00
1200	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1201	ENCARGOS GERAIS	
2075	PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA FUNDADA INTERNA	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.238.319,35
2075	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.295.806,00
3160.00	- Juros da Dívida Contratada	Cr\$ 2.415.308,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ